



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 19 de maio de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21

A contratação de seguro veicular para os automóveis pertencentes à frota municipal é medida necessária para garantir a proteção patrimonial da Administração Pública contra eventuais danos materiais e prejuízos decorrentes de sinistros, furtos, roubos ou colisões. Tais veículos são utilizados nas atividades administrativas e operacionais de diversas secretarias municipais, sendo imprescindível assegurar sua pronta reposição ou reparo em casos de eventos imprevisíveis.

A ausência de cobertura securitária poderá resultar em prejuízos significativos ao erário, além de comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, atividades de fiscalização, assistência social, entre outros.

A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos com segurança patrimonial, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Trata-se de medida preventiva e estratégica de gestão patrimonial.

O seguro também é importante para permitir a tramitação adequada de processos de responsabilização e para fins de eventual ressarcimento por terceiros, evitando paralisações indevidas e reforçando o zelo com os bens públicos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Abaixo, a relação dos veículos que deverão compor o objeto do contrato, bem como os valores anuais estimados por item, com base em cotações de mercado realizadas por seguradoras do ramo:

LOTE 01 - SEGURO VEICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
01	FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX - 2024/2025 - PLACA TBA-5H63 - CHASSI 9DB281BLKSYG62972 - FRANQUIA MÁXIMA EM R\$ 5.650,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
02	FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX - 2024/2025 - PLACA TBA-2B26 - CHASSI 9BD281BLUSYG89723 - FRANQUIA MÁXIMA EM R\$ 5.650,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
03	CITROEN C3 AIRCROSS FELL PACK TURBO 200 FLEX - 2024/2025 - CHASSI 935CNFC51SB528560 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 5.637,57	R\$ 3.927,10	R\$ 3.927,10
04	CITROEN C3 AIRCROSS FELL 7 LUGARES - FLEX - 2024/2025 - CHASSI 935CNFC58SB540385 - PLACA TBF-2B27 - FRANQUIA MÁXIMA EM R\$ 6.750,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
05	CITROEN C3 AIRCROSS FELL 7 LUGARES - FLEX - 2024/2025 - PLACA TBB-4E62 - CHASSI 935CNFC51SB524584 - FRANQUIA MÁXIMA EM R\$ 6.750,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
06	HYUNDAI HB20 1.0 COMFORT PLUS - 2024/2025 - PLACA TBB-4E64 - CHASSI 9BHCU51FASP694315 - FRANQUIA MÁXIMA EM R\$ 3.442,33	R\$ 3.280,81	R\$ 3.280,81
07	HYUNDAI HB20 1.0 COMFORT PLUS - 2024/2025 - PLACA TBB-4E65 - CHASSI 9V8VJYHVESA002348 - FRANQUIA MÁXIMA EM R\$ 3.442,33	R\$ 3.280,81	R\$ 3.280,81
08	MB / VAN 417 SPRINTER 16L - 2024/2025 - CHASSI 8AC907843SE258505 - FRANQUIA MÁXIMA EM R\$ 25.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
09	MB / VAN 417 SPRINTER 16L - 2024/2025 - CHASSI 8AC907843SE259662 - FRANQUIA MÁXIMA EM R\$ 25.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10	ONIBUS MERCEDEZ BENZ 1726 - 2024/2025 CHASSI 9BM384056SB371292 - FRANQUIA MÁXIMA EM R\$ 45.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
11	RENAULT / MASTER FLASH AM5 - 2024/2025 - PLACA TBG-4063 - CHASSI 93YF62002SJ084646 - FRANQUIA MÁXIMA EM R\$ 25.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
		TOTAL	R\$ 73.788,72

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizada pesquisa de preços junto a três seguradoras com atuação comprovada no ramo de seguros veiculares. As cotações foram coletadas de forma a garantir a competitividade, viabilidade técnica e aderência às condições de franquia e coberturas compatíveis com os padrões de mercado.

As planilhas de cotação encontram-se anexas a este documento, com os valores médios utilizados para compor a estimativa orçamentária.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação deverá ser efetivada imediatamente após a conclusão do processo licitatório, com vigência prevista para início em abril de 2025, com validade de 12 meses, considerando a cobertura integral dos veículos recém-incorporados à frota municipal.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

6. ANEXOS

Pesquisas de Preços.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação

DEBORA NADIA PILATI VIDOR

Secretário Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretaria Municipal de Assistência Social